

PORTARIA Nº 038/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo nº 080/2023, referente a solicitação de Licença sem Vencimento do Servidor Municipal: **GILBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA**, bem como Parecer favorável emitido pelo DRH/FOPAG, anexado ao pedido.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Sem Vencimento, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2023**, ao servidor efetivo: **GILBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 82599/4, no cargo de **CONTADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social – Casa do Empreendedor, pelo período de 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 07 de fevereiro de 2023.

Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.